



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 53, DE 18 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS - SEMESTRE 2018/2.

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICA a abertura de **13 (treze) vagas para ingresso, nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos campi do IFRS, com início no segundo semestre de 2018, nos termos deste Edital.**

Os cursos se destinam a atender os jovens e adultos com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental, independente de modalidade. O estudante terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, **a ocupação das vagas dar-se-á através de sorteio público**, nas seguintes modalidades:

I. Por Acesso Universal – **AU**;

II. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RI**;

III. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PcD**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

IV. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 – **RS**;

VII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública – **PcD**.

Parágrafo único. Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

1.5 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.405,50.

1.6 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 2 (C2)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 3 (C3)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.7 Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 4 (C4)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 5 (C5)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.8 A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.9 Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 6 (C6)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 7 (C7)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.10 Do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

I. **Cota 8 (C8)**: 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

II. **Cota 9 (C9)**: 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.11 Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

1.12 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50.

1.13 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.405,50, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

1.14 A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga, conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

1.15 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.16 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

1.17 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos de ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão estar presentes no ato de matrícula, a fim de que seja verificada a veracidade da autodeclaração, através de comissão de aferição. Caso não tenha confirmada sua autodeclaração, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3 DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO PÚBLICO

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET, no endereço ifrs.edu.br, **das 09h do dia 18 de julho de 2018 às 23h59min do dia 22 de julho de 2018.**

3.2 Do dia 18 de julho ao dia 20 de julho de 2018, das 8h às 14h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições e, caso o candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário um monitor estará disponível para auxiliá-lo, nas dependências do IFRS:

Campus Alvorada. endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, CEP: 94834-413 / Alvorada RS, das 8h às 14h.

Campus Restinga. endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, CEP: 91791-508 / Porto Alegre RS, das 8h às 14h.

3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

3.5 O sorteio será realizado no dia **24 de julho** no *campus* que oferece o curso pretendido pelo candidato, conforme o item 4. - Do Quadro de Vagas - nos seguintes endereços e horários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Campus Alvorada:

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP: 94834-413
E-mail: coperse@alvorada.ifrs.edu.br
Telefone: (51) 991031584

Sorteio Público: Sala de Reuniões - Sala 103

Horário: 13h

Campus Restinga:

Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP: 91791-508
E-mail: coperse@restinga.ifrs.edu.br
Telefone: (51) 3247-8400

Sorteio Público: Sala 512

Horário: 10h

3.6 A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.

3.7 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO QUADRO DE VAGAS

Alvorada	Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas										
					Reserva Ensino Público									C1	C10
					Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos						
C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9								
		Noturno	6 semestres	7	0	1	1	0	0	1	1	0	2	1	

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Restinga	Curso Técnico em Agroecologia Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Número de Vagas									
					Reserva Ensino Público								C1	C10
					Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
					C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
		Noturno	6 semestres	6	0	1	1	0	0	1	0	0	2	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SORTEIO PÚBLICO

5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio que tem o objetivo de classificar os candidatos na modalidade de acesso em que se inscreveram e serão convocados para a realização de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6 DO RESULTADO

6.1 A listagem dos classificados será divulgada no dia **25 de julho de 2018**, nos *Campi* Alvorada e Restinga, conforme curso e local de inscrição, e na página da Internet, nos seguintes endereços:

Alvorada: <https://ifrs.edu.br/alvorada/>

Restinga: <http://www.restinga.ifrs.edu.br/>

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia, em horário a ser divulgado por cada campus**, no endereço do *campus* para o qual se inscreveram, a saber:

Campus Alvorada, endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP: 94834-413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

Campus Restinga, endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP: 91791-508

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

7.2 Documentação para todos os candidatos:

- I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;
- IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;
- V. CPF – original e cópia;
- VI. Documento de Identidade – original e cópia;
- VII. Uma foto 3 x 4;
- VIII. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo V).

7.3 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial** ou **Membro de Comunidade Indígena** (Anexo III).

7.4 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

7.5 Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II- No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados.

7.6 A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

7.7 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – *Campi Alvorada e Restinga* através de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

mural nas dependências de cada *campus*, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

7.8 Segundo a Organização Didática do IFRS, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso, descritas no item 1.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

10 DAS INFORMAÇÕES

Campus Alvorada: www.alvorada.ifrs.edu.br

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP 94834-413

E-mail: coperse@alvorada.ifrs.edu.br

Telefone: (51) 991031584

Campus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP: 91791-508

E-mail: coperse@restinga.ifrs.edu.br

Telefone: (51) 3247-8400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

11 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
18/07/2018	Publicação do Edital	ifrs.edu.br
18 a 22/07/2018	Período de inscrições	ifrs.edu.br das 9h do dia 18 de julho de 2018 às 23h 59 min do dia 22 de julho de 2018
24/07/2018	Sorteio	Nos <i>campi</i> , conforme consta no item 3.5 desse Edital
25/07/2018	Divulgação dos Resultados	Nos <i>campi</i> , conforme consta no item 6.1 desse Edital
26 e 27/07	Matrículas	Nos <i>campi</i> , conforme endereço no item 7 desse Edital

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente.

Bento Gonçalves (RS), 18 de julho de 2018.

Júlio Xandro Heck (*)
Reitor *pro tempore* do IFRS
Portaria Nº 465 de 18/05/2018
Publicado no DOU de 18/05/2018

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria